

DECRETO N° 4.261/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e V e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.894/2024 de 04 de dezembro de 2024, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes a **Câmara Municipal**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
01001-01.031.0101.2.001	3.3.90.92.150000	16	Ordinário	9.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO				9.500,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
01001-01.031.0101.2.001	3.3.90.36.150000	12	Ordinário	4.000,00
01001-01.031.0101.2.001	3.3.90.40.150000	14	Ordinário	5.500,00
TOTAL ANULADO				9.500,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

Emanuela Teixeira Silva
Prefeita

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.672, de 28 de janeiro de 2025.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 28 de janeiro de 2025.